ANEXO V

**Termo de Referência**

**DO OBJETIVO**

**ITEM 01.**

Contratação de empresa para realização de trabalhos de consultoria de forma a atender ao critério de distribuição do ICMS cultural estabelecido pela lei estadual 18.030/2009.

Da Proposta deverá conter:

Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local, referentes a dezembro/2016 a novembro de 2017, compreendendo:

**1 - Conselho do Patrimônio**

Organização dos documentos comprobatórios da **Política Cultural**

**Local**, referentes a dezembro/2016 a novembro de 2017,

compreendendo:

**Conselho do Patrimônio**

• Orientação para atuação do Conselho;

• Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA;

• Organização do material para envio;

**Setor de Patrimônio**

• Elaboração do Relatório de Atividades do Setor;

• Organização do material para envio.

Montagem da pasta referente a este Quadro I.

**2 – Inventário**

• Execução da etapa do IPAC conforme cronograma.

• Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais

selecionados com levantamentos arquitetônicos, históricos e

fotográficos;

• Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos

bens inventariados.

Montagem da pasta do Quadro II

**3 - Laudos de Estado de Conservação**

• Serão elaborados laudos, conforme modelo do IEPHA, para 1

conjunto paisagístico e 1 bem imóvel.

Montagem da pasta do Quadro III

**4 - Assessoramento na comprovação do Fundo Municipal de**

**Patrimônio Cultural**

• Confecção do Relatório de Investimentos do FUMPAC;

• Confecção do Programa de Investimentos do FUMPAC.

Montagem da pasta do Quadro IV

**5 - Educação Patrimonial**

• Elaboração do Relatório de Atividades de Educação

Patrimonial executadas em 2016;

• Elaboração de Projeto de Educação Patrimonial, conforme

modelo do IEPHA.

Montagem da pasta do Quadro V

**6 - Dossiês de Tombamento de bem móvel**

• Elaboração do dossiê de tombamento de um bem móvel a ser

definido pelo Conselho.

**7 - Dossiê de Registro de bem imaterial**

• Complementação do dossiê de registro de bem imaterial

a ser definido pelo Conselho.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Os trabalhos do ICMS Cultural deverão ser entregues até 30/11/2017.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em parcelas mensais e consecutivas, a partir da assinatura do contrato, até o mês de dezembro/2017, e, mediante a apresentação da Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS MG e relatório emitido pelo responsável do setor de educação e cultura, atestando se a prestação dos serviços foi satisfatório.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

Os trabalhos serão apresentados em 02 (duas) vias de igual teor, formato A4, sendo as pastas montadas com estrita observância da Deliberação do IEPHA-MG em vigor.